

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 50/GDGCJ.GP, DE 9 DE MARÇO DE 2005**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos está sob a responsabilidade da Secretaria de Distribuição;

Considerando que ingressam no Tribunal grande número de petições destinadas a processos armazenados no Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos;

Considerando a necessidade de melhor ordenar os trabalhos de juntada de petições no Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos, e

Considerando as dificuldades encontradas pela Secretaria de Distribuição para atender, simultaneamente, mais de uma secretaria de órgão judicante,

**RESOLVE:**

1 - A cada Secretaria de Turma será destinado um dia da semana para proceder à juntada de petições nos processos armazenados no Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos, conforme quadro abaixo:

Secretaria da 1ª Turma	segunda-feira
Secretaria da 2ª Turma	terça-feira
Secretaria da 3ª Turma	quarta-feira
Secretaria da 4ª Turma	quinta-feira
Secretaria da 5ª Turma	sexta-feira

2 - As juntadas de petições serão realizadas entre 8 e 18 horas.

3 - As Secretarias deverão encaminhar à Secretaria de Distribuição, no dia anterior ao da juntada, relação contendo os números dos processos que deverão ser disponibilizados pelo Setor de Guarda e Controle de Processos Distribuídos.

4 - Petições urgentes, tais como as referentes a comunicação de acordo e manifestação de desistência de recurso ou ação, poderão ser juntadas em qualquer dia da semana, ainda que o dia não seja o reservado para a secretaria que fará a juntada.

**REVOGADO**

5 – Em caso de feriado, a Secretaria procederá à juntada de petições no dia útil subsequente.

**Ministro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**Ministro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**